



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 872, DE 30 DE ABRIL DE 1.970.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Ficam aprovados, de acôrdo com o original apensado a esta lei da qual fica fazendo parte integrante, os estatutos da Associação Regional Interestadual de Televisão e Comunicação, em seus exatos termos, tal como foram discutidos e aprovados na assembléia realizada em São João da Boa Vista, em 20 de novembro de 1.969.

Art. 2º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a sancionar os referidos estatutos, dando-lhes aprovação em nome do município e assumindo o compromisso de contribuição financeira de acôrdo / com o que fôrestabelecido.

§ Único. - A contribuição será fixada pelo Executivo, na dependência de lei especial abrindo o respectivo crédito.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 30 de abril de 1.970

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

-Nelson Raphaelini-

Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAFO Nº. 103 DE 1970

Projeto de lei, 1/70

nº 872
20.30.4.70

Art. 1º - Ficam aprovados, de acôrdo com o original apensado a esta lei da qual fica fazendo parte integrante, os estatutos da Associação Regional Interestadual de Televisão e Comunicação, em seus exatos termos, tal como foram discutidos e aprovados na assembléia realizada em São João da Boa Vista, em 20 novembro de 1969.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a sancionar os referidos estatutos, dando-lhes aprovação em nome município e assumindo o compromisso de contribuição financeira acôrdo com o que fôr estabelecido.

Parágrafo unico - A contribuição será fixada pelo Executivo, na dependência de lei especial abrindo o respectivo dito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Abril de 1970.


Presidente


Secretario